

---

Informação –**Prova 03** – 2020  
(1ª e 2ª Fases)

---

Prova de Equivalência à Frequência do 2º ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo nº 3-A/2020 e Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril)

Tipologia da Prova: Prática

Duração: 90 minutos + 30 minutos (tolerância)

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de exame de equivalência à frequência da disciplina de **Educação Visual**, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais
- Material

**Objeto de avaliação:** A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de Educação Visual, mas apenas com os conteúdos lecionados presencialmente, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

**Caracterização da prova:**

Componente prática

Respostas em registo criativo, gráfico e cromático, com aplicação de diversas técnicas de expressão plástica.

**Critérios gerais:**

Na correção da prova serão tidos em consideração os seguintes aspetos relativos ao domínio técnico:

- Qualidade de execução técnica;

- Qualidade de execução da representação gráfica e expressão cromática;
- Capacidade de comunicação/expressão de ideias através da linguagem plástica.

**Material:**

Esferográfica azul ou preta, lápis de cor ou canetas de feltro/marcadores, afiadeira, régua e compasso.

As Professoras:  
Elisabete Semedo  
Cristina Rodrigues  
Conceição Pereira